***LEI Nº 4889, DE 09 DE ABRIL DE 2014.***

***Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.***

 O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 155.847,06, (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos) conforme abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 1.12 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO |  |
| 1.12.05 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO |  |
| 08.244.0066.2.272 | Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Vila Nova das Formigas – Ministério das Cidades |  |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 50.647,06 |
| 1.12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |
| 08.244.0043.1.141 | Aquisição de Veículos p/a Proteção Social Básica(MDSCF) |  |
| 449052 | Equipamentos e material Permanente | 105.200,00 |
| TOTAL |  | 155.847,06 |

**Parágrafo Único.** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa “Projeto de Trabalho Social – PMCMV” a ação “Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Vila Nova das Formigas – Ministério das Cidades” e no programa “Proteção Social Básica – CRAS” a ação “Aquisição de Veículos p/a Proteção Social Básica(MDSCF)”.

 **Art. 2º.** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

 **Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de abril de 2014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

 Chefe de Gabinete